

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e o seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 040/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS**, com sede à RUA DAS CREOULAS, 247, - LOJA 0000 - GRACAS, RECIFE – PE - 52.011-270, inscrita no CNPJ sob o nº 40.081.084/0001-50, Email: diretoria@vrezende.com.br e luciano.lasconsultoria@gmail.com Telefone: 81. 99496-7038 e 81. 99661-3074 neste ato representada por Verônica Rezende Santos Souza, Sócia Administradora, CPF nº 027.942.834-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00950636393, órgão expedidor DETRAN – PE, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA E KIT LANCHE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 040/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE**LOTE ÚNICO – ALIMENTAÇÃO – RECIFE/PE**

Previsão de 20 de setembro a 03 de outubro de 2024

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|--------|----------------|----------------|
| 1 | ALMOÇO Serviço de preparo e fornecimento de refeições devendo ser servido de forma Self-Service (almoço) no restaurante central do evento, contendo no mínimo: feijão, arroz, uma opção de massa (referência: macarronada, lasanha, nhoque ou similar), farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, bebida com 02 (duas) opções de sucos de fruta natural (podendo ser polpa) variados, 02 (duas) opções de refrigerante e 02 (duas) opções de sobremesas variadas, (referência: pudim, brigadeiro, bolos, gelatina, picolé, similar ou | Pessoa | 55.011 | R\$ 12,30 | R\$ 676.635,30 |

| | | | | | |
|---|--|--------|--------|----------|----------------|
| | superior), no mínimo 03 bebedouros industriais com fornecimento livre de água durante o período de funcionamento do restaurante. Obs. Cada pessoa terá direito a 01 (uma) bebida por refeição (suco ou refrigerante referência copo mínimo de 500ml). | | | | |
| 2 | JANTAR Serviço de preparo e fornecimento de refeições devendo ser servido de forma Self-Service (jantar) no restaurante central do evento, contendo no mínimo: feijão, arroz, uma opção de massa (referência: macarronada, lasanha, nhoque ou similar), farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, 01 (uma) opção complementar (referência: batata frita, sanduíche, pizza, bem como, bebida com 02 (duas) opções de sucos de fruta natural (podendo ser polpa) variados, 02 (duas) opções de refrigerante e 02 (duas) opções de sobremesas variadas, (referência: pudim, brigadeiro, bolos, gelatina, picolé, similar ou superior), no mínimo 03 bebedouros industriais com fornecimento livre de água durante o período de funcionamento do restaurante. Obs. Cada pessoa terá direito a 01 (uma) bebida por refeição (suco ou refrigerante referência copo mínimo de 500ml). | Pessoa | 51.768 | R\$ 9,12 | R\$ 472.124,16 |
| 3 | KIT LANCHE Tipo 01 Fornecimento de Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft e separados em saco grande de plástico ou objeto similar por delegação, contendo 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (a escolha da CONTRATANTE podendo ser maçã, pera, goiaba etc.), 01 (uma) barra de cereal, 01 (um) pacote de salgadinho, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (um) biscoito wafe (ou similar) de no mínimo 36g. O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie. | Kit | 17.987 | R\$ 9,51 | R\$ 171.056,37 |
| 4 | KIT LANCHE Tipo 02 | Kit | 8.882 | R\$ 9,00 | R\$ |

| | | | | | |
|--------------------|---|--|--|--|---------------------|
| | Fornecimento de Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, devendo ser servido nos restaurantes utilizados no evento: 02 (duas) opções de suco em lata, 02 (duas) opções de refrigerantes em lata de 350 ml, Obs. Cada pessoa terá direito a 01 (uma) bebida por lanche (suco ou refrigerante), 01 (uma) opção carboidrato, podendo ser: 01 (um) sanduiche (pão, hamburguer de carne ou frango artesanal, alface, tomate, sachê de ketchup, maionese e mostarda) ou 01 (um) cachorro quente (pão, salsicha inteira, molho de tomate, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (um) salgado assado (recheado de frango ou carne, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (uma) mini pizza (recheios variados: calabresa, portuguesa, mussarela, sachê de ketchup, maionese ou mostarda), ou opção de carboidrato similar, 01 (um) tipo de barra de cereal, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (uma) opção de fruta tipo: banana, maçã ou pera. O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie. | | | | 79.938,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.399.753,83 |

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 1.399.753,83 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 29 de agosto de 2024.

VERONICA REZENDE SANTOS SOUZA

Verônica Rezende Santos Souza
Representante Legal
V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS

Robson Lopes Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR
Vice-Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Antonio Hora Filho

ANTÔNIO HORA FILHO
Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araújo Batista
CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49

ATA DE REGISTRO DE PREOS 054.2024 SRP - ALIMENTAO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) a2d1f56672c8644c32c60bcf16acf44f72f637c3
SID: 1919f96e3B5-1B182167FB5-1e37A4b2fb5-1fc148cb3b5-235A23eDFB5



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de agosto de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

helio de sous medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

Assinado em: 29/08/2024 16:36:30

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Helio de Sousa Medeiros

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

Assinado em: 29/08/2024 17:31:11

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

Nathalia Araujo Batista

VERONICA REZENDE SANTOS SOUZA

diretoria@vrezende.com.br

027.942.834-05

Assinado em: 30/08/2024 13:54:03

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:14d:5491:44b7:6d66:6621:e9b5:f796 (Claro NXT

Telecomunicacoes Ltda) - Geolocalização: -8.0009,

-34.8687

Recife, PE, BR

VERONICA REZENDE SANTOS SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREOS 054.2024 SRP - ALIMENTAO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) a2d1f56672c8644c32c60bcf16acf44f72f637c3
SID: 1919f96e3B5-1B182167FB5-1e37A4b2fb5-1fc148cb3b5-235A23eDFB5



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de agosto de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 30/08/2024 14:23:28

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 46.193.79.194 (Wifirst S.A.S.) -

Geolocalização: 48.8534, 2.3488

Paris, IDF, FR

Robson Lopes Aguiar

Antonio Hora Filho

hora@cbde.org.br

498.432.145-87

Assinado em: 02/09/2024 16:45:16

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:18:10c:24f3:f988:c2f0:a22e:d461 (TELEFONICA

BRASIL S.A) - Geolocalização: -15.7792, -47.9341

Brasília, DF, BR

Antonio Hora Filho